



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
REITORIA  
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E GESTÃO AMBIENTAL

OFÍCIO CIRCULAR 4/2021/UFCINFRA/REITORIA

Fortaleza, 23 de março de 2021.

AA(os) Senhor(as): [ Magnífico Reitor, Vice-Reitor, Pró-Reitores (Planejamento e Administração, Pesquisa e PósGraduação, Graduação, Gestão de Pessoas, Extensão, Assuntos Estudantis e Relações Internacionais), Diretores de Centro, Faculdades, Institutos, Campi, Secretarias, Coordenadorias e Bibliotecas, C/C: Coordenador de Auditoria e Chefe da Procuradoria ]

**Assunto: Vistoria e identificação de eventuais pontos de infiltração.**

Senhor (a) Dirigente,

Considerando a suspensão das atividades acadêmicas presenciais e a paralisação do atendimento presencial ao público das unidades administrativas, salvo exceções, em razão da necessidade de manter os cuidados e prevenir a propagação do novo coronavírus (SARS-CoV-2/COVID-19),

Considerando o período da quadra chuvosa no Estado do Ceará,

1. Solicitamos que sua Unidade realize vistoria interna em todos os espaços físicos de sua responsabilidade para levantamento e identificação de eventuais pontos de infiltração nas edificações. Estas infiltrações podem causar danos irreversíveis aos móveis, livros, equipamentos, pinturas e outros pertences dos ambientes internos. Além disso, podem propiciar a proliferação de mofo e outros fungos prejudiciais ao setor.
2. Caso sejam identificadas infiltrações prediais na Unidade, a demanda deverá ser encaminhada por meio de processo gerado no SEI e remetido à UFC INFRA, de forma independente a este processo.
3. Por fim, aproveitamos para lembrar da necessidade de ligar periodicamente os aparelhos de ar-condicionado.
3. Contamos com o apoio e colaboração de todos.

Atenciosamente,

Eng. Everton Bezerra Parente  
Superintendente de Infraestrutura e Gestão Ambiental



Documento assinado eletronicamente por **EVERTON BEZERRA PARENTE, Superintendente**, em 23/03/2021, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1855915** e o código CRC **A189D7F0**.

Campus do Pici - Bloco 301 - (85) 3366-9543  
CEP 60440-552 - Fortaleza/CE/ - <http://ufc.br/>